



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ATA DO PREGÃO 32/2023 – JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove sete horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, foi realizado o julgamento da impugnação impetrada pela empresa ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no nº de CNPJ 03.843.164/0001-79. Alega a empresa que o edital não prevê no seu rol de exigências de habilitação comprovação técnica e de distância de até 30 minutos da sede do município. O edital em seu item 7.1.3 - Qualificação Técnica prevê:

*“a) Prova de inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico na entidade profissional competente;*

*b) Atestado técnico comprovando a aptidão da licitante para a prestação de serviços com complexidade compatível ao objeto, ora licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.”*

Também no item 1.5.1 - Poderão participar deste certame as licitantes que:

*“c) estejam estabelecidas em um raio de deslocamento de até 30 (trinta) minutos, contados da sede do Município e a sede da licitante.”*

Assim, verifica-se prejudicado o pedido de impugnação, pois as exigências do pedido já estão previstas no edital. Assim, não há necessidade de alteração editalícia. Nada mais tendo a constar, encerro a presente ata. Portão, 02 de maio de 2023.

Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt  
Pregoeiro